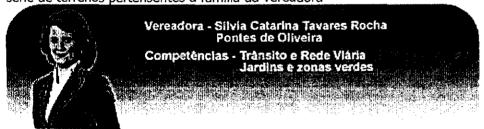
boa tarde boa , vejam os senhores a importancia que esta camara na pessoa do senhor presidente ricardo silva dá a este empreendimento ,pois é tem toda a logica , primeiro desfez o negocio que esta empresa tinha com um particular , o governo vai injectar só em subsidios uns milhões, o entusiasmo do presidente neste projecto que até antecipou esta zona da ribeira grande zona turistica deixando para traz outros terrenos potenciais para o mesmo fim , mas incluindo uma serie de terrenos pertensentes á familia da vereadora



, depois ve-se o interesse na mesma zona de qualificar no anterior PDM um terreno que encosta ao parque de estacionamentos da praia do areal de santa barbara como sendo reserva ecologica o unico como todos sabem os terrenos de reserva ecologica tem certas caracteristicas e na ribeira grande só á duas zonas , lagoa de fogo e caldeira velha , e este que a camara quer expropriar para estacionamentos descobertos , como diz o relatorio tecnico SOLO PARA OUTROS FINS , UM TERRENO QUE ECOLOGICO NÃO TEM NADA, PORQUE É UM TERRENO JÁ A MUITO MEXIDO PELA MÃO DO HOMEM ENTULHADO ,está fora do dominio publico maritimo ,mas foi emitido uma notificação pela eng. carla ao dono a dizer que o terreno não se podia construir porque está no dominio publico maritimo como uma ameaça , todos sabem que este terreno estava e está em negociações com a familia monteiro na sedencia de outros terenos para o passeio atlantico , e mais , e mais , mas voltando ao essencial, não se vê este presidente a acarinhar outros projectos na ribeira grande de grande interesse economico , não são para o turismo mas tenhem a mesma envergadura financeira ou mais e ainda a criação de muitos mais postos de trabalho doque este empreendimento aqui focado,, como por

exemplo o edificio ao pé do tribunal da ribeira grande que está fechado á 6 anos por falta de bom senso deste senhor presidente em teimar não dar a licença de utilização e com isso já derrobou várias empresas e desemprego, mas tem as suas razões, a campanha está á porta, e o senhor candidato o actual secretário da economia to já veio abencoar este projecto, na serimonia que todos viram, os interesses, tanto0 a nivel politico/partidário como pessoal, é de uma vergonha que não tem como se explicar, é vergonhoso, pois é quem não compactuar quem não fizer parte, quem não entrar no sistema leva, mas essa sempre foi a politica destes senhores, porque á tantos empresários nesta cidade com capacidade de arriscar mas como tenhem medo por várias razões desistem, porque não querem fazer parte do sistema nojento, e porque são pessoas serias. não á ninguem que ponha cobre a estas e outras injustiças estas aldrabiçes, esta corrupção desbravada que é esta camara municipal da ribeira grande, e como diz o outro bastava simplesmente levantar o sigilo bancario para por estes e outros ou metade do pais nas prisões , mas temos um problema não á prisões pra todos, mas arranjava-se uma forma de prendelos todos, transformava-se a ilha do corvo numa prisão com ALKATRAZ RODEADA DE TUBARÕES VEDADA, É O KE MUITOS DESTES SENHORES QUE SE DIZEM SENHORES SERIOS MERECEM E ENQUANTO NÃO SE FIZER ISSO DE LEVANTAR O SIGILO BANCARIO PARA INICIAR UMA INVESTIGAÇÃO O PAIS NO GERAL NÃO SAI DA RUINA EM QUE SE ENCONTRA COM POLÍTICOS CORRPTOS E POLÍTICAS CORRUPTAS. SENHORES FAÇAM ALGO P+ELO PAIS E PELA REGIÃO MELHOR DIZENDO PELAS PESSOAS PELO SER HUMANO QUE ESTÁ ACIMA DE TUDO,

PASSAR BEM

Empreendimento turístico arranca em Maio junto à praia de Santa Bárbara

O projeto para a construção, junto ao areal de Santa Bárbara, de um complexo de apartamentos turísticos, deu entrada hoje na Câmara Municipal da Ribeira Grande.

Face ao volume de investimento, cerca de cinco milhões de euros e à sua importância para o desenvolvimento turístico do concelho, o projeto foi entregue, esta tarde, em mãos, ao presidente da autarquia, Ricardo Silva, por João Reis, um dos responsáveis da Empresa North Shore Resort.



A construção do complexo de apartamentos turísticos na zona do morro de baixo avança já no próximo mês, com 20 unidades de alojamento, devendo estar concluídas em maio de 2014. Este projeto, com a classificação de quatro estrelas, prevê a construção de 40 unidades de alojamentos e espaços de restauração, criando diretamente 18 postos de trabalho.

O complexo de apartamentos turísticos pretende oferecer alojamento destinado a atividades de lazer e animação turística potenciando a realização na Região de eventos de projeção internacional, especialmente ligados aos desportos do mar (como o Azores Islands Pro ou campeonato Mundial de Bodyboard).

A construção pela sociedade NSR – North Shore Resorts, Lda. é possível graças à criação, por parte da autarquia nortenha, da Unidade de Execução do Morro de Baixo, que cria uma nova zona turística e habitacional junto ao Areal de Santa Bárbara.



A delimitação da unidade de execução, já prevista no Plano Diretor Municipal, aponta para a criação de uma Área Mista Turística/Habitacional e Área Turística, visando a valorização da zona litoral do Morro de Baixo, a nível paisagístico, de proteção da natureza e dos recursos geológicos, bem como a reconversão e reabilitação da área urbana do Bairro do Bandejo.

Boa tarde, como cidadão desta cidade venho me expresar sobre este assunto de forma clara e sintética e dar o meu testemunho, e relatar todo o conhecimento que tenho deste processo, do qual ao longo destes anos venho pesquizando, e me informando e com algum conhecimento da causa ,sou dos cidadãos que apreciei a conduta desta camara ao embargar esta construção, mais propriamente as obras que foram alteradas, do qual tenho conhecimento, e na dada altura a camara embargou tal obra com a alegação de violação do PDM desta cidade, achei na altura que ao embargar esta obra a camara defendia e bem o interesse publico, dai eu ser a favor que se deve manter a política na defesa do interesse publico, mas segundo todas as pesquisas que fui fazendo ao pongo de todo estes anos, eu e algumas pessoas que foram me acompanhando, chegamos á conclusão de que a camara na realidade, fez muito pouco ou nada até á data na defesa do interesse publico que vinha falando ao longo de todo este tempo, se não vejamos de acordo com muitos acordãos do STA,e da legislação em vigor então como o RJUE,RGEU, E O RJIGT, e da legislação vigente, ficou muito a desejar a camara ao defender como defendeu a não legalização deste edificio, de acordo com toda a informação documental, realmente todos os pareceres, notificações audiencias aberrante, até hoje não se vê qualquer contra ordenação que deveria ser pesada ao infrator, a aberração de todos os embargos segundo a legislação anterior e a actual não tem qualquer validade, são nulos por incompetencia de quem os demandou, por várias razóes , são sim vicios cometidos pela camara, não existe até á data qualquer ato onde deve vir expresso a demolição de tais alterações ,nem qualquer prazo para a sua execução, os atos que foram dados tambem são nulos por falta de qualquer menção á delegação de poderes, que ordenou a retficação dos trabalhos,os pareceres tecnicos que foram dados segundo a legislação são meros atos opinativos de acordo com vários acordãos, são nulos todos esses atos aqui mencionados o

que implica a incompetencia, ilegalidade e nulidade de todos os atos em causa segundo acordãos e legislação.mas tambem diz o artigo n. 67 do RJUE COMENTADO POR VÁRIOS JURISTAS COMO, MARIA JOSÉ CASTANHEIRA NEVES, DULCE LOPES FERNANDA MAÇÃS, E FERNANDA PAULA OLIVEIRA NOS SEUS COMENTÁRIOS Á 2. edição do regime júridico da urbanização e edificação , lei n. 60/2007 de 4 de setembro no n.3 do art.n.67 (EXISTE UMA CONDIÇÃO PARA QUE AS ALTERAÇÕES POSSAM SER LEGALIZADAS , QUE A LICENÇA ANTERIOR ESTEJA AINDA EFICAZ NO MOMENTO DA DECISÃO, POIS SÓ NUMA SITUAÇÃO COMO ESTA É QUE ,SE NÃO FOR LICENCIADA A ALTERAÇÃO DA OBRA , SE PODERÁ AFIRMAR SER O PROMETOR TITULAR DE UM DIREITO QUE LHE PERMITE REALIZAR UMA OPERAÇÃO QUE VIOLA O PDM DA MESMA FORMA OU DE UMA FORMA AINDA MAIS GRAVE DO QUE A PREVISTA NO PROJECTO DE ALTERAÇÃO, e aqui diz tudo , que não estando a obra embargada , quando a camara deveria imitir uma decisão defenitiva no prazo de 6 meses prorrogavel por mais 6 meses , não o fez no prazo legal, ai sim não defendeu o interesse publico que seria o ato da demolição com as consequencias para o requerente mas não o fêz, e não o fêz segundo vários comentários ao longo do tempo diz a camara que não tem dinheiro para efectuar ou fazer cumprir a lei com a demoliçãoé um argumento um pouco estranho, porque este argumento e atendendo que a obra já se encontra concluida desde 2006 segundo os regulamentos da camara, é o argumento mais correcto para a legalização da obra, porque diz a lei que no actual estado em que se encontra a obra , ela viola mais o pdm e viola mais o interesse publico no estado em que se encontra do que legalizando e com razão , porque o interesse publico actual e desde que se encontra a obra concluida se baseia nos factos de que , a camara e o estado ,só estão perdendo sucessivos impostos pela não legalização da obra, porque os cidadãos locais e os cidadãos em geral não poderem disfrutar do espaço em causa, por a camara não contribuir positivamento para o desenvolvimento da cidade impedindo a criação de postos de trabalho ,e porque a camara já mais tem fundamentos crediveis do interesse publico, não bastando á camara fundamentar interesses publicos locais, ou a simples falta de qualquer licenciamente tem de ter um fundamento mais abrangente mais a nivel regional ou nacional e estes a camara não os tem para poder impor a não legalização do edificio ou a sua demolição na parte das alterações, não tem a camara qualquer interesse credivel para não legalizar a obra nem mandar demolir o que quer que seja ,numa altura destas em que todo o edificio tem mais do que condições de habitabilidade e como manda a regra nestas condições a obra cumpre rigorosamente o RJUE E O RGEU, QUE É A LEGISLAÇÃO VIGENTE Á DATA DA PRATICA, e porque assim o é diz o n. 3 do art.n.117 do rjigt que os planos depois da discusão publica tenhem 150 dias para entrar em vigor, e segundo a minha análise a documentos e pesquisas e acordãos do STA, a camara tem 2 anos para propor medidas preventivas prorrogavel por mais um ano a contar do inicio da preparação do pdm, hora esta camara não teve medidas preventivas para o local nem antes nem depois do pdm entrar em vigor, e diz a lei que depois da discussão publica do pdm, o PDM TEM DE ENTRAR EM VIGOR NO PRAZO DOS 150 DIAS , NO CASO DE NÃO ENTRAR NESTE PRAZO OS PROCESSOS QUE FICARAM SUSPENSOS AO ABRIGO DO RJIGT, deixam de estar suspensose são apreciados e analizados até á sua prolacção ato final, de acordo com a lei mais propriamente o tal artigo n. 67 do RJUE mas do REJIME JURIDICO DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO 555/99 DECRETO LEI 177/2001 E NÃO AO ABRIGO DA LEI 60/2007 DE SETEMBRO PORQUE É O DECRETO LEI QUE VIGORAVA Á DÁTA ENTÃO QUANDO SE INICIOU TODO O PROCEDIMENTO, por o RPDM DESTA CAMARA SÓ ENTRAR EM VIGOR 17 MESES DEPOIS DA DISCUSSÃO PUBLICA E ESTE PROCESSO DE LICENCIAMENTO DAS ALTERAÇÕES Á OBRA EM CURSO LICENCIADA , FOI ENTREGUE SEGUNDO OS DOCUMENTOS ANTES DO PDM ENTRAR EM VIGOR ,E DO QUAL NUNCA ESTE PROCESSO ESTEVE SUSPENSO NA SUA TOTALIDADE, E POR ISSO COMO CIDADÃO DESTA CIDADES ENTRE OUTRAS PESSOAS ACHAMOS DE ACORDO COM AS PESQUISAS E DOCUMENTOS E ACORDÃOS DO STA, A CAMARA DA RIBEIRA GRANDE ESTÁ NESTE MOMENTO NUMA ENCRUZILHADA QUE PODE SER DEVASTADORA PARA ESTA EDELIDADE E SEUS CUMPLISES, porque segundo a legislação a camara á muito que deveria ter medido as consequencias de todo este processo no que toca ao custo/beneficio, porque como bem diz vários acordãos que a violação do pdm dá a perda de mandato do presidente , mas não como se quiz passar a menssagem de que se a camara desse o licenciamento desta obra esta licença seria um ato nulo de acordo com o art.n.68 do rjue, é falço por tudo o que foi dito aqui, e a perda de mandato do presidente só é visto á lúz da lei se o presidente tive-se interesse directo na aprovação deste projecto e tivese licenciado a obra, ora pelo que se sabe não á qualquer interesse pessoal do presidente se ele legalizar este edificio. pelo contrário , dai a perda de mandato nunca esteve e não estará em causa ,ora resumindo e para não haver mal de maior acho que nesta altura em que se encontra todo o processo na camara sem qualquer parecer desfavoravel das entidades exteriores á camara, era uma boa altura para a camara refletir sobre o assunto e fundamentar que hoje mais do que nunca a legalização deste edificio só tráz mais beneficios para esta cidade em todas as vertentes ,como está aqui refeletido, mas tambem sei que todo o processo se encontra no TAPDL, E A QUESTÃO É SIMPLES SE O TRIBUNAL DETERMINAR QUE ESTA CAMARA TEM UM PRAZO PARA REPOR A LEGALIDADE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO E O PDM EM VIGOR, TEM A CAMARA TODA A RESPONSSABILIDADE COM TODOS OS ENCARGOS ENERENTES Á REPOSIÇÃO DA LEGALIDADE DA OBRA , PAGANDO TODAS AS DESPESAS E PAGANDO UMA INDENIZAÇÃO AO REQUERENTE, POR ESTA SER CUMPLIÇE DA OBRA CHEGAR AO ESTADO EM QUE CHEGOU SEM ACTUAR DE ACORDO COM A LEI ,SÃO FACTORES QUE NA ACTUAL SITUAÇÃO EM QUE SE ENCONTRA O EDIFICIO NÃO ABONA EM NADA A FAVOR DESTA CAMARA NEM DE QUEM A PRESIDE ,POR VÁRIOS FACTORES AQUI MENCIONADOS , ESPERO QUE TENHA DADO ALGUM CONTRIBUTO PARA UMA MELHOR APRECIAÇÃO DE TODO ESTE PROCESSO E QUE A CAMARA TOME AS DEVIDAS DECISÕES MAIS CORRECTAS E DENTRO DA LEI , O MAIS RÁPIDO POSSIVEL PARA ACABAR EM DEFENITIVO COM ESTA SITUAÇÃO PORQUE SEGUNDO O QUE AQUI ESCREVI A BOLA ESTÁ CONSERTEZA DO LADO DA CAMARA E DE QUEM A PRESIDE, ESPERO QUE TENHA DADO ALGUM CONTRIBUTO COMO CIDADÃO DESTA CIDADE NA RESOLUÇÃO DESTE IMPASSE.

PARA QUEM RECEBER ESTE MAIL SERIA DE TODO BOM ENCAMINHAR PARA O PRESIDENTE , JURISTA, E TECNICOS , MAS QUE A DECISÃO CABE EXCLUSIVAMENTE AO SENHOR PRESIDENTE OU A QUEM ELE DELEGAR ESSAS COMPETENCIAS.
<u> </u>
3